



DECRETO Nº. 1.755/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, do ano de 2018.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I-** 01 de janeiro (segunda feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
- II -** 13 de fevereiro (terça feira) Carnaval – feriado nacional;
- III -** 14 de fevereiro (quarta feira) Cinzas – Ponto Facultativo até as 13hs;
- IV-** 30 de março (sexta feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V-** 21 de abril (sábado) Tiradentes – feriado nacional;
- VI-** 01 de maio (terça feira) Dia do Trabalho – feriado nacional;
- VII -** 31 de maio (quinta feira) Corpus Christi - feriado nacional;
- VIII -** 11 de junho (segunda-feira) Expoquer 2018 - (antecipa feriado municipal de 25 de julho Dia Colono e Motorista), feriado municipal;
- IX -** 07 de setembro (sexta feira) independência do Brasil – feriado nacional;
- X-** 12 de outubro (sexta feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XI-** 28 de outubro (domingo) Dia do Servidor Público;
- XII -** 31 de outubro (quarta feira) Dia do Evangélico – feriado municipal;
- XIII -** 02 de novembro (sexta feira) Finados – feriado nacional;
- XIV -** 15 de novembro (quinta feira) Proclamação da República – feriado nacional;
- XV-** 20 de novembro (terça feira) Consciência Negra – feriado estadual;
- XVI -** 08 de dezembro (sábado) Nossa Senhora Imaculada – feriado municipal;
- XVII -** 19 de dezembro (quarta feira) Aniversário Município – feriado municipal;
- XVIII -** 25 de dezembro (terça feira) Natal - feriado nacional;
- XIX -** 31 de dezembro (segunda feira) ponto facultativo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº37.465.002/0001-66



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 1.665/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 02 de janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito do Município de Querência